



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU

= ESTADO DE SÃO PAULO =

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

PROCESSO Nº 668/2013

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 2013.

Assinatura _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do fax (013) 3847-7003 ou por e-mail: compras.miracatu@hotmail.com

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, ___ de _____ de 2013.

Adriano Rodrigo Ferreira
Diretor de Compras e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013 – PROCESSO Nº. 668/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PARA USO CONTINUO E PERMANENTE DESTES MUNICÍPIO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n° 032/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 668/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de Dezembro de 2013.

HORÁRIO: as 09:00h

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161, SALA 2, CENTRO, MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA.

A senhor **ADRIANO RODRIGO FERREIRA**, diretor de compras e projetos da Prefeitura Municipal de Miracatu, estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013 – PROCESSO Nº. 668/2013 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DO TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PARA USO CONTINUO E PERMANENTE DESTES MUNICÍPIO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RELACIONADOS NO ANEXO I**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e Decreto nº. 7.892/13 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **SALA DE LICITAÇÕES, RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161, SALA 2, CENTRO, MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA.**, iniciando-se no dia **11 de Dezembro de 2013, as 09:00h** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PARA USO CONTINUO E PERMANENTE DESTES MUNICÍPIO DESTINADOS AS ESCOLAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, relacionados no anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.
- 2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:
- 2.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.
- 2.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Miracatu ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.
- 2.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no País.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.
- 4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS.

- 1 - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n^{OS} 1 e 2.
- 2 - **Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**
- a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n^o 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n^o 1 (Proposta) e n^o 2 (Habilitação).
- 3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACATU

PREGÃO Nº. 032/2013.

DATA: 11/12/2013

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRACATU

PREGÃO Nº. 032/2013.

DATA: 11/12/2013

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome da empresa e CNPJ;
- número do processo e do Pregão;
- descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- preço por ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

3 - O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha abaixo é de:

ITEM	UND	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITARIO
1	UND	1	80	QUADRO BRANCO MAGNETICO ANTI VANDALISMO FABRICADO CHAPA DE MDF (FIBRA DE MADEIRA) COM 12MM ESPESSURA COM MEDIDAS DE 2,40 X 1,20 MT, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CHAPA DE AÇO PORCELANIZADA / ECOLÓGICO / COM ACABAMENTO DE CERÂMICA FUNDIDO EM CHAPA DE AÇO A UMA TEMPERATURA DE CERCA DE 815° C.. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. SUPORTES PARA FIXAÇÃO NO QUADRO NA PAREDE NA MOLDURA DO QUADRO COM TAPA FURO. ACOMPANHADO DE APAGADOR MAGNÉTICO DE FORMA ANATÔMICA COM ABERTURA PARA ACOMODAÇÃO DAS 2 CANETAS OU PINCEL PARA QUADRO BRANCO.	R\$ 1.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

				APRESENTAR COPIA DO LAUDO DE GARANTIA DE “APAGABILIDADE “ 20 ANOS POR ESCRITO / FIRMA RECONHECIDA	
2	UND	1	80	QUADRO BRANCO MAGNETICO ANTI VANDALISMO FABRICADO CHAPA DE MDF (FIBRA DE MADEIRA) COM 12MM ESPESSURA COM MEDIDAS DE 3,00 X 1,20 MT, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CHAPA DE AÇO PORCELANIZADA / ECOLÓGICO / COM ACABAMENTO DE CERÂMICA FUNDIDO EM CHAPA DE AÇO A UMA TEMPERATURA DE CERCA DE 815° C. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. SUPORTES PARA FIXAÇÃO NO QUADRO NA PAREDE NA MOLDURA DO QUADRO COM TAPA FURO. ACOMPANHADO DE APAGADOR MAGNÉTICO DE FORMA ANATÔMICA COM ABERTURA PARA ACOMODAÇÃO DAS 2 CANETAS OU PINCEL PARA QUADRO BRANCO. APRESENTAR COPIA DO LAUDO DE GARANTIA DE “APAGABILIDADE “ 20 ANOS POR ESCRITO / FIRMA RECONHECIDA	R\$ 2.241,66
3	UND	12	4000	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, COM TAMPA DE FÁCIL ENCAIXE E BASE COM FUNDO SUSPENSO, SUA PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA E CÓDIGO DE BARRAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 5,60
4	UND	10	1000	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO OU VERDE, LAVÁVEL, COM ENCAIXE PARA COMPORTAR ATÉ DOIS MARCADORES. SUA BASE DEVERÁ SER PRODUZIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM SEU CORPO DEVERÁ SER DISCRIMINADO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR A REMOÇÃO DAS LETRAS SEM ESFORÇO. ACONDICIONADO EM CINTA DE PAPELÃO CONSTANDO: CÓDIGO DE BARRAS.	R\$ 12,05
5	CX	84	5000	GIZ DE CERA TRIANGULAR OU REDONDO COM A 13 CORES BIG , COM PESO MÍNIMO DE 102G, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 MM (DIÂMETRO) E 105 MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM ESTOJO COM ABERTURA PARA VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA DE, AO MENOS, 12 CORES, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ INMETRO.	R\$ 4,90
6	CX	84	5000	LÁPIS DE COR, INTEIROS, COM FORMATO ERGONÔMICO SEXTAVADO, , CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR MADEIRA ,PIGMENTOS, E CERAS, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA NAS CORES ROSA,DOIS TONS DE AZUL,DOIS TONS DE VERDE,VERMELHO, LARANJA, AMARELO,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
 Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

				PRETO ,MARROM, E PRATA, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM PONTA NO MÍNIMO DE 3,3 MM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, NÃO UTILIZA MADEIRA DE SELVA TROPICAL , MEDIDAS DO LÁPIS APONTADO DE 17,5CM, MEDIDAS DA CAIXA 8,5CM X20CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ESTOJOS, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS EM CADA ESTOJO O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 7,83
7	CX	10	1000	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, NA COR VERDE ,VERMELHA ,AZUL,E PRETA CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO, COM RESPIRO NA TAMP A E NO CORPO E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 30,16
8	TB	84	5000	COLA BRANCA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL. INDICADA PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS COM BICO DOSADOR QUE NÃO VAZA, COM BICO APLICADOR. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO OPORTUNO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO CONTRATO, LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA / INMETRO.	R\$ 4,08
9	UND	70	5000	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 96 FOLHAS S/SEDA (ESPIRAL), CAPA EM PAPEL CARTÃO 330GM2, FOLHAS SEM PAUTA EM PAPEL OFFSET E ESPIRAL GALVANIZADA; (CAPA: TEMA NATUREZA OU ESPORTE)	R\$ 4,55
10	UND	84	5000	- CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA 1X1 MATÉRIA, ESPIRAL, CONTENDO 96 FLS. DIMENSÕES APROXIMADAS 200MM X 275MM, MIOLO PAPEL 56G/M² COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, FOLHA DE PLANEJAMENTO 63 G/M², CAPA E CONTRACAPA 120G/M² PAPELÃO 770G/M² E FORRO 120 G/M², ESPIRAL GALVANIZADO DE 1MM COM ACABAMENTO COIL-LOCK.	R\$ 15,11
11	UND	84	5000	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA FLEXÍVEL 10X1 MATÉRIA, ESPIRAL, CONTENDO 200 FLS. DIMENSÕES APROXIMADAS 200MM X 275MM, MIOLO PAPEL 56G/M² COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. (CAPA: TEMA NATUREZA OU ESPORTE).	R\$ 11,38
12	UND	84	5000	CADERNO BROCHURA ¼, CAPA DURA LISA NA COR AZUL, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS., DIMENSÕES APROXIMADAS 140MMX200MM, MIOLO PAPEL 56G/M² COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRA-CAPA 120G/M² PAPELÃO 690G/M²	R\$ 5,23
13	CX	10	2000	BORRACHA BRANCA COM CINTA PLASTICA . COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA, ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS. CINTA PLASTICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS GRAVADO NA CINTA MARCA E SIMBOLO DO INMETRO. ATOXICA. MEDIDA: 43MMX29MMX13MM. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E GARANTIA DE QUALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO. CAIXA COM 24 UNIDADES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 31,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

14	RL	20	2000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 4 ROLOS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 3,70
15	RL	40	3000	ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 30 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 ROLOS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 1,71
16	RL	40	2500	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 5 ROLOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO NA COR BRANCA, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 5,21
17	UND	150	20000	LÁPIS PRETO TRIANGULAR HB= 2 COM BORRACHA NA SUA PONTA PROTEGIDA POR ANEL DE METAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA DA MINA EM SEU PROCESSO EXCLUSIVO DE COLAGEM, CONTER EM SEU CORPO, MARCA, REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER MICROPARTÍCULAS ATIVAS DESENVOLVIDAS A PARTIR DE NANOTECNOLOGIA QUE FORTALECEM A ESTRUTURA DO GRAFITE, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE.	R\$ 0,86
18	RES MA	20	5000	PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL: PROJETOS, RELATÓRIOS, APRESENTAÇÕES, CURRÍCULOS, ANOTAÇÕES, DESENHOS E COLAGENS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADA E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.	R\$ 15,31
19	UND	10	2000	PASTA ABÁ ELÁSTICO - 235X350MM- PRETA POLIPROPILENO 100% RECICLADO PRÉ-CONSUMO MAIS A ADIÇÃO DE MASTER BATH PRETO, ELASTANO E POLIESTER.	R\$ 3,99
20	UND	20	5000	PASTA POLIONDA ALVEOLADA EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 3MM, GRAMATURA ENTRE 400GRS/M ² A 500GRS/M ² , NAS DIMENSÕES 335MM X 250MM X 55MM. IDEAL PARA FACILITAR O MANUSEIO DE DOCUMENTOS, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO CORRUGADO E CHAPA	R\$ 5,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

				ALVEOLAR. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO: DIMENSÕES, CÓDIGO DE BARRAS E MODELO.	
21	UND	50	5000	RÉGUA DE 30 CM INJETADA EM PET (POLITEREFTALADO DE ETILA) RECICLADO PÓS-CONSUMO VERDE COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, NATURAL DAS EMBALAGENS RECICLADAS DE ORIGEM. IMPRESSA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA POR CURA ULTRAVIOLETA, COM TINTAS LIVRES DE SOLVENTE E ATÓXICAS, ESCALAS EM RELEVO COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DETALHES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO, AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. O PRODUTO ACABADO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: A MAIOR ESPESURA DEVE TER 1,6MM E A MENOR, NA PONTA DO CHANFRO, DEVE APRESENTAR 0,8MM. COMPRIMENTO COM 300 MM E LARGURA 30 MM. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE TOXICOLOGIA DAS NORMAS ABNT NBR 12536 E NM 300 PARTE 3. O PRODUTO DEVERA TER A MARCA DO FABRICANTE E A IMPRESSÃO DA MARCA DE RECICLAGEM, INDICANDO O TEXTO "PET RECICLADO PÓS CONSUMO".	R\$ 2,20
22	UND	50	5000	TESOURA ESCOLAR NA COR PRETA COM ANEL AZUL, POSSUINDO LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PONTAS ARREDONDADAS E CABO EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO INTERNAMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO MARCA IMPRESSA EM SEU CORPO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO . APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 3,87
23	RL	10	1000	TNT 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M2 CORES DIVERSAS.	R\$ 79,23
24	KG	10	500	- BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, MEDINDO 11,3 MM DE DIÂMETRO X 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 24,26
25	UND	10	300	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 60 WATTS, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, GATILHO DE ACIONAMENTO COM BOTÃO LIGA E DESLIGA APROXIMADAMENTE 3,5 CM, APOIO EM METAL DE 4 CM X 4 CM, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 10 CM, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SECAGEM RÁPIDA EM 60 SEGUNDOS. INDICADO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 42,83
26	PCT	10	1000	- PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NAS CORES AMARELO OURO, AZUL ROYAL, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, ROXO, LARANJA, PRETO E BRANCO, PLACA FOLHA DE 2,5MM DE ESPESURA E 45CM X 60CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), , EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 30,46
27	UND	10	500	PERFURADOR ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ESPECIAL NA COR PRATA OU PRETA, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES. CAPACIDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

				PARA PERFURAR ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL SULFITE DE ATÉ 75G/M ² , PERFURAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE FUROS DE 80MM. PESO APROXIMADO 240G, DIMENSÕES APROXIMADAS 10,5 X 12 X 7CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA UNITÁRIA COM MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	R\$ 27,40
28	CX	84	5000	MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 200G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES.	R\$ 4,25
29	UND	10	5000	GRAMPEADOR (MESA), CORPO METÁLICO PINTADO NA COR PRETA OU PRATA. GRAMPEIA 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M ² . CAPACIDADE APROXIMADA PARA 105 GRAMPOS, BASE PLÁSTICA PARA PROTEGER A MESA. GRAMPOS 26/6. DIMENSÕES APROXIMADA.: 14 X 4 X 5,2 CM.	R\$ 15,97
30	CX	30	1000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. PRODUTO FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 5,00
31	TB	10	2000	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM PONTA DE ESPONJA CONTENDO 18ML, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA USO EM TEXTOS IMPRESSOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E FOTOCÓPIAS, COM DISPOSITIVO INTERNO DE ESFERA MISTURADORA PARA MELHOR A CONSISTÊNCIA DO PRODUTO ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO. MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 3,87
32	PCT	10	1000	- PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, SENDO AS PAUTAS NA COR AZUL, NO FORMATO APROXIMADO DE 210 MM X 280 MM, 70G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 200 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 61,00

VI – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

6.1 – A apresentação das AMOSTRAS é OBRIGATÓRIA aos vencedores de cada ITEM constante no Anexo I do edital, num prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão.

6.1.2 – As AMOSTRAS deverão ser compatíveis com o objeto descrito no Anexo I e iguais aos produtos ofertados na PROPOSTA fornecida pela(s) licitante(s) vencedora(s).

6.1.3 – Para análise das AMOSTRAS serão designados servidores competentes da área da Educação, que farão os testes necessários para comprovação da qualidade e eficácia dos produtos ofertados, bem como, irão emitir laudo técnico aprovando ou reprovando o item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

6.1.4 – Caso o Item seja reprovado pela equipe de análise, o segundo colocado será convocado para apresentar AMOSTRAS, e assim, sucessivamente até se obter o produto que atenda as necessidades do departamento de Educação.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 1.1.1 - Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;**
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão da Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:
 - h-1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - h-2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

b) Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, em folha separada, assinada com firma reconhecida, pelo representante legal da empresa e seu contador, comprovadamente habilitado, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores pela ufir diária, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

ilc – índice de liquidez corrente

$$ilc = (ac) / (pc) _ 1,0$$

ilg – índice de liquidez geral

$$ilg = (ac + rlp) / (pc + elp) _ 1,0$$

isg – índice de solvência geral

$$isg = (at) / (pc + elp) _ 1,0$$

onde: ac = ativo circulante

at = ativo total

pc = passivo circulante

elp = exigível a longo prazo

rlp = realizável a longo prazo

grau de endividamento (ge): $\leq 0,5$ (menor ou igual a 0,5)

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, declarando o cumprimento do disposto no Inciso **XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, conforme modelo **anexo III**;

b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Modelo anexo V**.

c) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. **Modelo anexo VI**.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) excluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO TOTAL POR ITEM**.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13 - Para aferir o exato cumprimento desta licitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
- 14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita POR ITEM.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais e emissão da Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
- 3 - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiver sua proposta, falharem ou fraudarem a execução do presente objeto, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
2. multas sobre o valor total da nota de empenho:
 - a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
 - b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante a execução dos serviços;
 - c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
 - d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

- 2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
5. A recusa injustificada do Licitante (DETENTOR DA ATA) com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.
6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZO DE CONTRATO E DA CONTRATATAÇÃO:

- 1 - Os recursos para cobrir a despesa desta licitação correrão por conta do Departamento Municipal de Educação.
- 2 - O presente contrato não experimentará reajuste, ficando ressalvada, todavia, a possibilidade de se restabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre as partes, nos termos da Lei Licitatória, ficando a **CONTRATADA** obrigada a repassar ao **CONTRATANTE** eventuais programas promocionais, bem como a efetuar realinhamento de preços, sempre que o valor do produto licitado experimentar reduções, devendo ser demonstrado através de planilhas.
- 3 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Miracatu, respeitada a ordem de classificação de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.
- 4 - A contratação para o fornecimento dos materiais registrado (Detentor da Ata) será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 7.892 de 23.01.2013.
- 5 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando a Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções prevista na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais alterações, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 6 - O não cumprimento do disposto no subitem “5”, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item X deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

7 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo registrado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU promover as necessárias negociações junto aos prestadores de serviço.

9 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU deverá:

- a) convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução de serviços; e
- c) convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11 - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII – DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1 - As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade do Departamento interessado e as entregas realizadas parcialmente, conforme indicação deste.

2 - Os materiais deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelo Departamento Municipal de Educação, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do interessado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3 - Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, na Secretaria solicitante, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

4 - A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais de acordo com as especificações constantes na Planilha de Orçamento – ANEXO I

5 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com a presente Cláusula, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escritos mantidos o preço inicialmente contratado.

7 - O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

XIV – DA GARANTIA DO MATERIAL

1 - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

XV - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos direitos:

1.1 - Constituem direitos de o ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e nos prazo convencionados.

2 – Das Obrigações:

2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato.

c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;

d) fiscalizar a execução do objeto;

e) o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá acompanhar a entrega do objeto pelo DETENTOR DA ATA para sua parcial aprovação;

2.2 - Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

a) responsabilizar-se pela exatidão do objeto, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, ocorrido na execução do objeto;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

e) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

- f) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- h) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

XVI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 1 - O prestador de serviço (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:
 - 1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 1.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 1.3 - tiverem presentes razões de interesse público
- 2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 3 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a) inexecução parcial ou total do contrato;
 - b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
 - c) inobservância de dispositivos legais;
 - d) dissolução de empresa Contratada;
 - e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5 - Nos casos de rescisão pelos incisos, a) e/ou c) do item “4”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- 6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:
 - 10 O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
 - 11 Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - 12 Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução, nos prazos estipulados;
 - 13 Atraso injustificado na execução dos serviços;
 - 14 Paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - 15 Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.
 - 2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de Circulação no município.
- 5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no local onde foi realizado o Pregão.
- 6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 7 – Fazem parte integrantes deste edital de Licitação:
 - Anexo – I – Planilha descritiva (Orçamentária);
 - Anexo – II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo – III – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;
 - Anexo – IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - Anexo – V – Declaração de inexistência de fato impeditivo;
 - Anexo – VI – Declaração do responsável (is) pela assinatura da Ata de Registro;
 - Anexo – VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Miracatu Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Miracatu/SP, 28 de novembro de 2013.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor de Compras e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO – I PLANILHA DESCRITIVA (ORÇAMENTÁRIA)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
PROCESSO Nº 668/2013**

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PARA USO CONTINUO E PERMANENTE DESTES MUNICÍPIO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	UND	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITARIO
1	UND	1	80	QUADRO BRANCO MAGNETICO ANTI VANDALISMO FABRICADO CHAPA DE MDF (FIBRA DE MADEIRA) COM 12MM ESPESSURA COM MEDIDAS DE 2,40 X 1,20 MT, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CHAPA DE AÇO PORCELANIZADA / ECOLÓGICO / COM ACABAMENTO DE CERÂMICA FUNDIDO EM CHAPA DE AÇO A UMA TEMPERATURA DE CERCA DE 815° C.. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. SUPORTES PARA FIXAÇÃO NO QUADRO NA PAREDE NA MOLDURA DO QUADRO COM TAPA FURO. ACOMPANHADO DE APAGADOR MAGNÉTICO DE FORMA ANATÔMICA COM ABERTURA PARA ACOMODAÇÃO DAS 2 CANETAS OU PINCEL PARA QUADRO BRANCO. APRESENTAR COPIA DO LAUDO DE GARANTIA DE “APAGABILIDADE “ 20 ANOS POR ESCRITO / FIRMA RECONHECIDA	
2	UND	1	80	QUADRO BRANCO MAGNETICO ANTI VANDALISMO FABRICADO CHAPA DE MDF (FIBRA DE MADEIRA) COM 12MM ESPESSURA COM MEDIDAS DE 3,00 X 1,20 MT, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CHAPA DE AÇO PORCELANIZADA / ECOLÓGICO / COM ACABAMENTO DE CERÂMICA FUNDIDO EM CHAPA DE AÇO A UMA TEMPERATURA DE CERCA DE 815° C. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. SUPORTES PARA FIXAÇÃO NO QUADRO NA PAREDE NA MOLDURA DO QUADRO COM TAPA FURO. ACOMPANHADO DE APAGADOR MAGNÉTICO DE FORMA ANATÔMICA COM ABERTURA PARA ACOMODAÇÃO DAS 2 CANETAS OU PINCEL PARA QUADRO BRANCO. APRESENTAR COPIA DO LAUDO DE GARANTIA DE “APAGABILIDADE “ 20 ANOS POR ESCRITO / FIRMA RECONHECIDA	
3	UND	12	4000	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, COM TAMPA DE FÁCIL ENCAIXE E BASE COM FUNDO SUSPENSO, SUA PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE COMPRIMENTO,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

				PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA E CÓDIGO DE BARRAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
4	UND	10	1000	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO OU VERDE, LAVÁVEL, COM ENCAIXE PARA COMPORTAR ATÉ DOIS MARCADORES. SUA BASE DEVERÁ SER PRODUZIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM SEU CORPO DEVERÁ SER DISCRIMINADO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR A REMOÇÃO DAS LETRAS SEM ESFORÇO, ACONDICIONADO EM CINTA DE PAPELÃO CONSTANDO: CÓDIGO DE BARRAS.	
5	CX	84	5000	GIZ DE CERA TRIANGULAR OU REDONDO COM A 13 CORES BIG , COM PESO MÍNIMO DE 102G, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 MM (DIÂMETRO) E 105 MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM ESTOJO COM ABERTURA PARA VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA DE, AO MENOS, 12 CORES, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/ INMETRO.	
6	CX	84	5000	LÁPIS DE COR, INTEIROS, COM FORMATO ERGONÔMICO SEXTAVADO, , CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR MADEIRA ,PIGMENTOS, E CERAS, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA NAS CORES ROSA,DOIS TONS DE AZUL,DOIS TONS DE VERDE,VERMELHO, LARANJA, AMARELO, PRETO ,MARROM, E PRATA, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM PONTA NO MÍNIMO DE 3,3 MM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, NÃO UTILIZA MADEIRA DE SELVA TROPICAL , MEDIDAS DO LÁPIS APONTADO DE 17,5CM, MEDIDAS DA CAIXA 8,5CM X20CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ESTOJOS, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS EM CADA ESTOJO O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	
7	CX	10	1000	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, NA COR VERDE ,VERMELHA ,AZUL,E PRETA CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO, COM RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
8	TB	84	5000	COLA BRANCA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL. INDICADA PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

				COM BICO DOSADOR QUE NÃO VAZA, COM BICO APLICADOR. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO OPORTUNO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO CONTRATO, LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA / INMETRO.	
9	UND	70	5000	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 96 FOLHAS S/SEDA (ESPIRAL), CAPA EM PAPEL CARTÃO 330GM2, FOLHAS SEM PAUTA EM PAPEL OFFSET E ESPIRAL GALVANIZADA; (CAPA: TEMA NATUREZA OU ESPORTE)	
10	UND	84	5000	- CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA 1X1 MATÉRIA, ESPIRAL, CONTENDO 96 FLS. DIMENSÕES APROXIMADAS 200MM X 275MM, MIOLO PAPEL 56G/M ² COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, FOLHA DE PLANEJAMENTO 63 G/M ² , CAPA E CONTRACAPA 120G/M ² PAPELÃO 770G/M ² E FORRO 120 G/M ² , ESPIRAL GALVANIZADO DE 1MM COM ACABAMENTO COIL-LOCK.	
11	UND	84	5000	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA FLEXÍVEL 10X1 MATÉRIA, ESPIRAL, CONTENDO 200 FLS. DIMENSÕES APROXIMADAS 200MM X 275MM, MIOLO PAPEL 56G/M ² COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. (CAPA: TEMA NATUREZA OU ESPORTE).	
12	UND	84	5000	CADERNO BROCHURA ¼, CAPA DURA LISA NA COR AZUL, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS., DIMENSÕES APROXIMADAS 140MMX200MM, MIOLO PAPEL 56G/M ² COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRA-CAPA 120G/M ² PAPELÃO 690G/M ²	
13	CX	10	2000	BORRACHA BRANCA COM CINTA PLASTICA . COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA, ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS. CINTA PLASTICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS GRAVADO NA CINTA MARCA E SIMBOLO DO INMETRO. ATOXICA. MEDIDA: 43MMX29MMX13MM. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO E GARANTIA DE QUALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO. CAIXA COM 24 UNIDADES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	
14	RL	20	2000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 4 ROLOS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
15	RL	40	3000	ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 30 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 ROLOS. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
16	RL	40	2500	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

				ENFAIXAMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 5 ROLOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO NA COR BRANCA, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
17	UND	150	20000	LÁPIS PRETO TRIANGULAR HB= 2 COM BORRACHA NA SUA PONTA PROTEGIDA POR ANEL DE METAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA DA MINA EM SEU PROCESSO EXCLUSIVO DE COLAGEM, CONTER EM SEU CORPO, MARCA, REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER MICROPARTÍCULAS ATIVAS DESENVOLVIDAS A PARTIR DE NANOTECNOLOGIA QUE FORTALECEM A ESTRUTURA DO GRAFITE, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE.	
18	RES MA	20	5000	PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M ² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL: PROJETOS, RELATÓRIOS, APRESENTAÇÕES, CURRÍCULOS, ANOTAÇÕES, DESENHOS E COLAGENS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADA E LACRADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.	
19	UND	10	2000	PASTA ABA ELÁSTICO - 235X350MM- PRETA POLIPROPILENO 100% RECICLADO PRÉ-CONSUMO MAIS A ADIÇÃO DE MASTER BATH PRETO, ELASTANO E POLIESTER.	
20	UND	20	5000	PASTA POLIONDA ALVEOLADA EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 3MM,GRAMATURA ENTRE 400GRS/M2 A 500GRS/M2, NAS DIMENSÕES 335MM X 250MM X 55MM. IDEAL PARA FACILITAR O MANUSEIO DE DOCUMENTOS, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO CORRUGADO E CHAPA ALVEOLAR. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO: DIMENSÕES, CÓDIGO DE BARRAS E MODELO.	
21	UND	50	5000	RÉGUA DE 30 CM INJETADA EM PET (POLITEREFTALADO DE ETILA) RECICLADO PÓS-CONSUMO VERDE COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, NATURAL DAS EMBALAGENS RECICLADAS DE ORIGEM. IMPRESSA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA POR CURA ULTRAVIOLETA, COM TINTAS LIVRES DE SOLVENTE E ATÓXICAS, ESCALAS EM RELEVO COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DETALHES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO, AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. O PRODUTO ACABADO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: A MAIOR ESPESSURA DEVE TER 1,6MM E A MENOR, NA PONTA DO CHANFRO, DEVE APRESENTAR 0,8MM. COMPRIMENTO COM 300 MM E LARGURA 30 MM. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE TOXICOLOGIA DAS NORMAS ABNT NBR 12536 E NM 300 PARTE 3. O PRODUTO DEVERA TER A MARCA DO FABRICANTE E A IMPRESSÃO DA MARCA DE RECICLAGEM, INDICANDO O TEXTO "PET RECICLADO PÓS CONSUMO".	
22	UND	50	5000	TESOURA ESCOLAR NA COR PRETA COM ANEL AZUL, POSSUINDO LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, PONTAS ARREDONDADAS E CABO EM POLIPROPILENO EMBORRACHADO INTERNAMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

				MARCA IMPRESSA EM SEU CORPO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO . APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA CERTIFICADO DO INMETRO.	
23	RL	10	1000	TNT 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M2 CORES DIVERSAS.	
24	KG	10	500	- BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, MEDINDO 11,3 MM DE DIÂMETRO X 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
25	UND	10	300	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 60 WATTS, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, GATILHO DE ACIONAMENTO COM BOTÃO LIGA E DESLIGA APROXIMADAMENTE 3,5 CM, APOIO EM METAL DE 4 CM X 4 CM, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 10 CM, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SECAGEM RÁPIDA EM 60 SEGUNDOS. INDICADO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
26	PCT	10	1000	- PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), NAS CORES AMARELO OURO, AZUL ROYAL, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, ROXO, LARANJA, PRETO E BRANCO, PLACA FOLHA DE 2,5MM DE ESPESSURA E 45CM X 60CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), , EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	
27	UND	10	500	PERFURADOR ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ESPECIAL NA COR PRATA OU PRETA, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES. CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL SULFITE DE ATÉ 75G/M², PERFURAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE FUROS DE 80MM. PESO APROXIMADO 240G, DIMENSÕES APROXIMADAS 10,5 X 12 X 7CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO EM CAIXA UNITÁRIA COM MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	
28	CX	84	5000	MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 200G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES.	
29	UND	10	5000	GRAMPEADOR (MESA), CORPO METÁLICO PINTADO NA COR PRETA OU PRATA. GRAMPEIA 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2. CAPACIDADE APROXIMADA PARA 105 GRAMPOS, BASE PLÁSTICA PARA PROTEGER A MESA. GRAMPOS 26/6. DIMENSÕES APROXIMADA.: 14 X 4 X 5,2 CM.	
30	CX	30	1000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. PRODUTO FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

31	TB	10	2000	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM PONTA DE ESPONJA CONTENDO 18ML, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA USO EM TEXTOS IMPRESSOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E FOTOCÓPIAS, COM DISPOSITIVO INTERNO DE ESFERA MISTURADORA PARA MELHOR A CONSISTÊNCIA DO PRODUTO ANTES DA SUA UTILIZAÇÃO. MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	
32	PCT	10	1000	- PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, SENDO AS PAUTAS NA COR AZUL, NO FORMATO APROXIMADO DE 210 MM X 280 MM, 70G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 200 FOLHAS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
PROCESSO Nº 668/2013**

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 032/2013 – Processo nº 668/2013, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
PROCESSO Nº 668/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII **DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....(local e data).....
(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2013
PROCESSO N° 668/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ n° _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 032/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG n°:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
PROCESSO Nº 668/2013

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO **IMPEDITIVO**

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 032/2013 – Processo nº 668/2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° e do C.P.F. n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial N° 032/2013 – Processo n°.668/2013.

Miracatu/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – OBJETIVANDO A AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PARA USO CONTINUO E PERMANENTE DESTES MUNICÍPIO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
PROCESSO Nº 668/2013**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2013, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu – sp – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **ORGÃO GERENCIADOR**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal João Amarildo Valentin da Costa, e de outro lado, a empresa, com sede à inscrita no CNPJ sob° o nº, neste ato devidamente representada pelo senhor, portador do RG. nº, doravante denominada simplesmente **DETENTOR DA ATA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2013 – Processo n. 668/2013**, pelo menor preço POR ITEM, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PARA USO CONTINUO E PERMANENTE DESTES MUNICÍPIO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 032/2013, resultado da licitação e homologada pelo Prefeito Municipal de Miracatu, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

ITEM	UND	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PARA USO CONTINUO E PERMANENTE DESTES MUNICÍPIO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, relacionados no anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

A presente licitação visa o Registro de Preço para o fornecimento de materiais para uso contínuo e permanente deste município, destinados as escolas municipais, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 7.892 de 23.01.2013. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, (-----/---
---/----- a -----/-----/-----), durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade do Departamento interessado e as entregas realizadas parcialmente, conforme indicação deste.

Os materiais deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelo Departamento Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do interessado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

Os materiais deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, na Secretaria solicitante, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais de acordo com as especificações constantes na Planilha de Orçamento – ANEXO I.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com a presente Cláusula, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escritos mantidos o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato do Detentor da Ata ser o único e exclusivo responsável pela execução do fornecimento, objeto desta licitação, o Departamento Municipal de Educação, através do seu Diretor ou pessoa responsável por ele indicada, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do fornecimento dos materiais e emissão da Nota Fiscal/Fatura.

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. – Dos direitos:

1.1. Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. – Das Obrigações:

2.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

c) prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;

d) fiscalizar a execução do objeto;

e) o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá acompanhar a entrega do objeto pelo **DETENTOR DA ATA** para sua parcial aprovação;

2.2. Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

- a) responsabilizar-se pela exatidão do objeto, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, ocorrido na execução do objeto;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- e) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução dos serviços.
- f) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- h) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução do presente objeto, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
2. multas sobre o valor total da nota de empenho:
 - a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
 - b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante a execução dos serviços;
 - c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
 - d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.
- 2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

5. A recusa injustificada do Licitante (DETENTOR DA ATA) com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.
6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. O prestador de serviço (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:
 - 1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 1.3. tiver presentes razões de interesse público
2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a) inexecução parcial ou total do contrato;
 - b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
 - c) inobservância de dispositivos legais;
 - d) dissolução de empresa Contratada;
 - e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
5. Nos casos de rescisão pelos incisos, a) e/ou c) do item acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
 - b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução, nos prazos estipulados;
 - d) Atraso injustificado na execução dos serviços;
 - e) Paralisação da prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - Cep 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-1522

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: